



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 309ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

No vigésimo nono dia do mês de março de 2022, às 11h, na sede da empresa situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: Pedro Martins Castilho Junior, Débora de Mello Martins Teixeira, Leandro Bastos da Silva e Claudio Renato de Lima Dias, tendo como convidada a Auditora Interna, Rosania Maria Machado Silva, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta: **Item 1 - Elaboração do Plano de Metas; Item 2 - Instituir na rotina da DIREXE a leitura das atas de reunião do Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal; Item 3 - Criação de Grupo de Trabalho para tratar de norma interna do Fundo rotativo, bem como a autorização para utilização de cartão de débito nas contas que operam o fundo rotativo; Item 4 – Apresentação de Trabalho da FIRJAN: “Diagnóstico de Território” para Definição do Curso de Auxiliar de Maquinista e Manutenção do Bonde; Item 5 Processo SEI nº 10006/00374/2021, aplicabilidade das normas a processos já licitados; Item 6 - Termo de Cooperação com a SPU (Superintendência de Patrimônio da União) em suas unidades do Rio de Janeiro e de Brasília; Item 7 – Retransmissão da folha de pagamento dos meses de janeiro à novembro de 2021 via DCTFweb; Item 8 – Auditoria na REFER quanto aos cálculos atuariais relacionados aos empregados da CENTRAL;** Dando início à reunião, com relação ao **Item 1**, o Diretor de Planejamento, Sr. Claudio Renato de Lima Dias, sugeriu que, considerando as atribuições da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração em aprovar as metas propostas, conforme Art. 28, XII e o Art. 34, VIII do Estatuto Social da Companhia, seja criado um grupo de trabalho para a definição das metas a serem submetidas aos referidos colegiados. Quanto ao **Item 2**, ficou definido que as atas do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal serão enviadas junto às convocações das reuniões da DIREXE, para ciência e posterior adoção de providências das respectivas áreas. Em relação ao **Item 3**, a Auditora interna, Sra. Rosania Maria Machado Silva, informou que o TCE tem uma deliberação sobre o funcionamento dos fundos rotativos, e que a CENTRAL tem um documento, NORMA ADMINISTRATIVA – ADIANTAMENTO A EMPREGADO NA 007/06 de 21/07/2006, que trata do assunto. A Auditora Interna ressaltou a importância de passar a atribuição da análise da utilização dos fundos, que hoje é realizada pela área financeira, para a contabilidade, observando o princípio de segregação de funções uma vez que é o financeiro que autoriza os pagamentos. Quanto à utilização dos fundos rotativos, a Auditora Interna informou que não foi observado nenhum uso indevido. Com relação à utilização de cartão de débito para movimentar as contas utilizadas no fundo rotativo, a Auditora Interna chamou atenção da questão legal desta utilização, pois há muitas dúvidas a esse respeito. Apesar de a RioTrilhos utilizar o cartão de débito com essa finalidade, a Auditora Interna ficou de analisar juntamente a essa empresa como é o *modus operandi* e ver se é adequado para repetir na CENTRAL. Aproveitando a presença da Auditora Interna na reunião deste colegiado, o Diretor Presidente reconheceu e elogiou o trabalho que vem sendo realizado por esta colaboradora. O Diretor Presidente, Sr. Pedro Martins Castilho Junior, falou da importância de ter um almoxarifado centralizado, pois possibilitaria que muitos itens comprados com o fundo rotativo pudessem ser licitados de forma centralizada pela Companhia. Ainda

neste assunto, o Diretor Presidente determinou a criação de uma comissão para fazer a revisão e a atualização da NORMA ADMINISTRATIVA – ADIANTAMENTO A EMPREGADO NA 007/06 de 21/07/2006, que será constituída por um integrante da contabilidade, um da Diretoria de Planejamento e um do Financeiro. Ao término do Trabalho a Comissão encaminhará o relatório final a ASSGER e Auditoria Interna. No que se refere ao **Item 4**, a Diretora de Engenharia e Operações, Sra. Débora de Mello Martins Teixeira, apresentou o projeto elaborado pela FIRJAN, que trata de realizar um levantamento do perfil socioeconômico da população que mora num raio de até 1km da linha do bonde, com o intuito de oferecer um programa de capacitação como Auxiliar de Maquinista e Manutenção do Bonde. O estudo também poderá ser utilizado para uma futura revisão tarifária. O Diretor de Administração e Finanças, Sr. Leandro Bastos da Silva, informou que irá verificar a possibilidade de utilização do recurso financeiro, considerando a natureza da despesa, bem como o saldo existente, nas contas bancárias do SESI/SENAI. Em prosseguimento, a Diretora informou que apresentou ao Conselho de Administração sobre a contratação da bilhetagem eletrônica a ser implantada pela empresa Riocard, que substituirá o uso das máquinas da CIELLO, além de outros benefícios. Informou ainda, que a partir do dia 02/04/2022 haverá alteração do horário de operação do Bonde, aumentando em duas horas nos finais de semana e feriados e nos dias de semana, redução dos intervalos de 30 minutos para 20 minutos e aumento da operação em 1 hora por dia. Quanto ao **item 5**, o Diretor de Planejamento, apresentou a questão sobre a ASSGER determinar aplicações de regras de *compliance* (procedimento para avaliação de programa de integridade dos fornecedores e parceiros) aos processos que já estavam licitados anteriormente à edição de leis e regras sobre integridade, em especial aos processos do Banco Mundial, uma vez que tanto à ASSJUR quanto o BIRD já se manifestaram no sentido de sua inaplicabilidade, conforme exposto na Nota Técnica da ASSPRIN (Documento SEI Nº 30469055). Após a discussão, foi deliberado pela inaplicabilidade de novas regras *compliance* aos processos já licitados, uma vez que quando da licitação estas regras não estavam previstas e que isto seja adotado para os processos em situações análogas Processo SEI nº 10006/00374/2021. No que se refere ao **Item 6**, o Presidente fez referencia a um termo de cooperação em andamento, estabelecendo junto à SPU Brasília e Rio de Janeiro, Secretaria da Casa Civil e CENTRAL, objetivando que o Estado do Rio de Janeiro deixe de figurar como coproprietário da Estação Leopoldina (Barão de Mauá). Desta forma, passará a ser atribuído ao Governo Federal o cumprimento da sentença da ACP nº 0139888-58.2013.4.02.5101 (Processo SEI nº 100006/000355/2022). Porém, independente das tratativas em curso, a CENTRAL expediu ofício nº 24/2022 ao IPHAN com o intuito de apresentar o projeto de arquitetura, definindo uma nova destinação do local, com preservação do patrimônio a ser submetido à aprovação daquele Instituto em data oportuna, em cumprimento da alínea “d” da parte dispositiva da sentença daquela mesma ACP. O Presidente informou ainda, que o Acervo Técnico que está armazenado provisoriamente na Associação dos Ferroviários, em Deodoro, e que será transferido para a SPU-RJ, em local a ser definido por àquele Órgão. Quanto ao **Item 7**, o Diretor de Planejamento suscitou preocupação quanto à necessidade de retransmissão das folhas de pagamento dos empregados da Companhia, no período de janeiro à novembro de 2021, pois elas foram transmitidas via SEFIP/GFIP, o que pode ter gerado inconsistências pela incompatibilidade dos sistemas, portanto, havendo a necessidade de retransmiti-las pelo sistema DCTFweb, a fim de reparar eventuais conflitos de informações. A Diretoria deliberou que a SUPGEP/GERGEP proceda a retransmissão das folhas de pagamento pelo sistema DCTFweb, do período de janeiro à novembro de 2021. Por fim, quanto ao **Item 8**, o Diretor Presidente informou que na última reunião do Conselho de Administração, um dos Conselheiros, sendo este também membro do Conselheiro deliberativo da REFER, Sr. Claudio Bellini, comunicou que os trabalhos de auditoria da empresa Ernest & Yang estão próximos de serem concluídos e que resultarão na apuração de valores que eventualmente tenham sido contabilizados equivocadamente. Portanto, considerando que este cenário se efetive, isto trará impacto financeiro para a Companhia. Sendo assim, a Diretoria deliberou que por ocasião da conclusão do Relatório de Auditoria será requerida uma cópia do referido documento junto à REFER, para posterior encaminhamento aos Órgãos de controle do Estado do Rio de Janeiro para validação dos cálculos atuariais. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, lavei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Pedro Martins Castilho Junior
Diretor-Presidente

Leandro Bastos da Silva
Diretor Administração e Finanças

Débora de Mello Martins Teixeira
Diretora de Engenharia e Operação

Claudio Renato de Lima Dias
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Renato de Lima Dias, Diretor de Planejamento**, em 31/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Martins Castilho Junior, Diretor-Presidente**, em 31/03/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Bastos da Silva, Diretor de Administração e Finanças**, em 31/03/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora de Mello Martins Teixeira, Diretora**, em 31/03/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30777952** e o código CRC **369FA4F6**.